EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ALEONES JUNIOR DIAS ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 063.139.035-95, com endereço em Rua Eleuterio Tavares, S/N, São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Aleones Junior Dias Rocha, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.139.035-95, portador(a) da cédula de identidade nº 15961591-70, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 344/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 064-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 473/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de operador de escavadeira, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 41,11 (quarenta e um reais e onze centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R$ 5.755,40 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a 140 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); ALEONES JUNIOR DIAS ROCHA – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e EDELCI XAVIER DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 417.668.815-72, com endereço em Pov. Água Branca, 14, zona rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Edelci Xavier De Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 417.668.815-72, portador(a) da cédula de identidade nº 03365388-71, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 346/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 475/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 066-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 475/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de operador de escavadeira, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 41,11 (quarenta e um reais e onze centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R$ 5.755,40 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a 140 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); EDELCI XAVIER DE OLIVEIRA – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JOÃO PAULO FERNANDES NUNES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.288.415-64, com endereço em Pov. Mandacaru, 5, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por João Paulo Fernandes Nunes, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.288.415-64, portador(a) da cédula de identidade nº 13968049-78, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 347/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 476/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 067-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 476/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de operador de escavadeira, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 41,11 (quarenta e um reais e onze centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R$ 5.755,40 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a 140 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); JOÃO PAULO FERNANDES NUNES – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e MARCELO ELIAS DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 979.223.585-04, com endereço em Rua Eleuterio Tavares, S/N, São Geraldo, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Elias De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 979.223.585-04, portador(a) da cédula de identidade nº 09115236-42, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 348/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 477/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 068-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 477/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R$ 5.814,00 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais), referente a 190 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); MARCELO ELIAS DE SOUZA – Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2023

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e VALDENIR MUNIZ DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 014.408.285-39, com endereço em Tv. Teodorico Novais, 254, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Valdenir Muniz De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.408.285-39, portador(a) da cédula de identidade nº 09692992-81, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 349/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 478/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 069-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 478/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 mês, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R$ 5.814,00 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais), referente a 190 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. PRODUÇÃO DE EFEITOS: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 26 de novembro de 2024. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (Contratante); VALDENIR MUNIZ DE SOUZA – Contratado.